

**EDITAL NUPEL/ILUFBA Nº 03/2022,**  
**DE 16 DE MAIO DE 2022**  
**PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES EM FORMAÇÃO (2022.2)**  
**RETIFICAÇÃO**

O NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS (NUPEL), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA), no uso de suas atribuições regimentais e mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PROFESSORES EM FORMAÇÃO** para atuarem nos cursos de língua, semestre letivo 2022.2, de acordo com o contrato firmado para o desenvolvimento do projeto NUPEL - Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto de Letras da UFBA, que entre si celebram a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 24 de dezembro de 2019.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Núcleo Permanente de Extensão em Letras, do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia, doravante denominado apenas NUPEL, é um órgão de fomento, de apoio e de gerenciamento das atividades de extensão do ILUFBA, subordinado à Congregação.

1.2. A extensão, atividade acadêmica identificada como um dos fins da Universidade, é um processo educativo, cultural e científico, articulado com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, ampliando a relação entre a universidade e a sociedade.

1.3. O/a Professor/a em Formação do NUPEL, doravante denominado apenas PFN, integra o eixo de formação profissional complementar do Núcleo, que tem por objetivo aprimorar a formação e apoiar a iniciação científica dos estudantes do ILUFBA.

1.4. A SELEÇÃO DE PROFESSORES EM FORMAÇÃO de que trata o presente Edital, doravante denominado apenas Seleção, destina-se à atuação nos cursos de línguas oferecidos pelo NUPEL para ingresso no semestre letivo 2022.2.

1.5. A Seleção integra o programa de integração social e de formação complementar do ILUFBA e será realizada conforme o disposto neste Edital, em consonância com as diretrizes traçadas pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) e com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFBA.

1.6. Os critérios, as obrigações, as responsabilidades e todo o quanto disposto neste Edital, em especial aquilo referente aos casos de desligamento do PFN, e a consequente perda da bolsa, **deverão ser respeitados pelos/as candidatos/as durante todo o período de inscrição e de atuação no NUPEL**, independente do semestre vigente ou de ingresso do candidato.

## **2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO**

2.1. O presente Edital visa selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* do ILUFBA para atuarem como Professores/as em Formação nos cursos de línguas do NUPEL, previstos para o semestre letivo 2022.2, de forma remota e/ou presencial, a saber: kimbundu, yorùbá, espanhol; francês; italiano; grego antigo, latim, leitura e produção de texto e português como língua estrangeira.

2.2. O número efetivo de vagas e a convocação dos/das candidatos/as classificados/as dependerão da quantidade de turmas abertas para cada curso de língua, bem como do atual quadro de PFNs.

## **3. DA BOLSA**

3.1. A duração da bolsa para PFN deste edital é de 05 (cinco) meses, com início em agosto e término em dezembro de 2022<sup>1</sup>, podendo ser renovada conforme item 4.4;

3.2. O valor mensal da bolsa varia de acordo com o nível de formação do/a candidato/a:

- a) R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para graduandos/as;
- b) R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para mestrandos/as;
- c) R \$900,00 (novecentos reais) para doutorandos/as.

---

<sup>1</sup> Os/as PFNs selecionados/as neste edital poderão se inscrever em outras seleções para PFN, observado o previsto no item 4.4 deste edital.

#### **4. DO/A PROFESSOR/A EM FORMAÇÃO DO NUPEL (PFN)**

4.1. O/A PFN exercerá atividades relacionadas à prática docente de ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na atuação em sala de aula na modalidade não presencial.

4.2. Cada PFN contará com um/a Orientador/a Pedagógico/a, responsável pela supervisão, pelo acompanhamento e pela avaliação de suas atividades.

4.3. São obrigações e responsabilidades do/da PFN:

a) cumprir a carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas que compreende: 08 (oito) horas de atuação em ensino; mínimo de 06 (seis) horas de preparação de aula; mínimo de 02 (duas) horas de participação em encontros de formação com o/a Orientador/a Pedagógico/a;

b) atuar com pontualidade, assiduidade e responsabilidade, em consonância com as diretrizes do NUPEL e as orientações didático-pedagógicas;

c) estar disponível em horários compatíveis com a oferta dos cursos do NUPEL;

d) participar, **obrigatoriamente, sob pena de exclusão**, de reuniões, atividades didático-pedagógicas, eventos acadêmicos e ações de extensão, sempre que convocado/a pelo/a Orientador/a Pedagógico/a ou pela Coordenação, em especial dos encontros de formação obrigatórios oferecidos durante o semestre letivo;

e) cumprir e fazer cumprir as deliberações e atos normativos do NUPEL, bem como as normas da UFBA referentes à extensão universitária;

f) cumprir e fazer cumprir as orientações didático-pedagógicas de seu/sua Orientador/a e da Coordenação do NUPEL;

g) apresentar periodicamente ao/à seu/sua Orientador/a Pedagógico/a os planos de aula, conforme orientações dadas por ele/ela;

h) apresentar ao/à seu/sua Orientador/a Pedagógico/a um relatório circunstanciado de suas atividades, sempre que solicitado;

i) elaborar as provas do curso e disponibilizar as notas e frequências dos seus/suas alunos/as nos períodos indicados pela Coordenação;

j) entregar as provas, cadernetas e outros materiais à secretaria do NUPEL, quando solicitado.

k) acompanhar a publicação de editais de seleção de PFN e, caso tenha interesse em continuar

as atividades de PFN, inscrever-se semestralmente na Seleção do NUPEL, observando o previsto no item 4.4 deste edital.

**4.3.1** As obrigações e responsabilidades listadas no ponto 4.3 serão utilizadas como critérios de avaliação do/da PFN durante sua atuação no NUPEL e influenciarão sua classificação caso, no semestre subsequente, queira se candidatar novamente a uma vaga de PFN;

**4.3.2** O desrespeito por parte do/da PFN a qualquer uma das obrigações e responsabilidades listadas no ponto 4.3 poderá resultar no seu desligamento do programa, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.4 O período máximo de atuação no NUPEL é de 04 (quatro) semestres letivos independente da área em que o/a PFN atuará, salvo em condições especiais, apresentadas pelo/a Orientador/a e julgadas pelo Conselho de Extensão.

4.5. Cada PFN receberá, ao final de sua participação no NUPEL, um *Certificado de Formação Docente*, desde que cumpra com todos os requisitos constantes no documento *Acompanhamento e avaliação de desempenho do professor em formação* e tenha sido aprovado em sua avaliação.

## **5. DOS/DAS CANDIDATOS/AS**

5.1. Os/as candidatos/as devem estar regularmente matriculados/as em um curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* do ILUFBA.

5.1.1 Os/as candidatos/as devem estar matriculados/as, na graduação ou pós-graduação, no semestre letivo de 2022.1.

5.1.2 Os/as candidatos/as, sob pena de desligamento do NUPEL, quando solicitados/as, deverão apresentar comprovação de matrícula na graduação ou pós-graduação, no semestre letivo de 2022.2.

5.1.3 Devido ao impacto causado pela pandemia (COVID-19) nas atividades acadêmicas e devido ao caráter excepcional dos últimos semestres em formato remoto (regulados pelas Resoluções No.01/2020 e 04/2020 do CONSUNI), não será exigido dos/das PFNs número mínimo de horas cursadas por semestre.

5.2. Em conformidade com o CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, no Art. 27, do Regulamento do NUPEL: “É vedado a todo e qualquer participante do NUPEL a acumulação da bolsa concedida pelo programa com outras provenientes de instituições públicas de qualquer

natureza e instância de governo.”.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para os devidos fins e para todos os efeitos legais, a inscrição do/a candidato/a implica **conhecimento e aceitação** das condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas pelo NUPEL, das quais NÃO poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.2. A inscrição é gratuita.

6.3. Para efetuar sua inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar:

- a) Formulário de inscrição, constante no Anexo A deste Edital, preenchido e com assinatura eletrônica<sup>2</sup> e enviado por e-mail como anexo em formato PDF;
- b) Comprovante de matrícula do Semestre 2022.1, expedido pelo sistema *SiacWeb – Sistema Acadêmico UFBA*, destacando a data de acesso ao sistema;
- c) Histórico atualizado ou Componentes Curriculares cursados emitido pelo sistema *SiacWeb – Sistema Acadêmico UFBA*, constando as disciplinas cursadas em 2022.1<sup>3</sup>;

6.4. A documentação acima referida deverá ser enviada por e-mail ao NUPEL, por meio do endereço [nupelselecao@gmail.com](mailto:nupelselecao@gmail.com) com o título, Edital 03/2022 - Seleção de Professores em Formação 2022.2. No corpo do e-mail, deve-se especificar:

- a) nome completo do/a candidato/a;
- b) língua à qual o/a candidato/a deseja concorrer;
- c) o/a candidato/a à língua latina deve ter sido aprovado na disciplina LETA18.

6.5. O conteúdo e os arquivos anexados ao e-mail são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, sendo vedado ao NUPEL realizar ou auxiliar a conferência de documentos no ato da inscrição recebida por correio eletrônico.

6.6. Será indeferida a inscrição que descumprir, em parte ou em todo, o presente Edital, em especial

---

<sup>2</sup> Para assinar digitalmente o documento o/a candidato/a deverá baixar o documento em formato .word, preencher num editor de textos, incluir sua assinatura ao final (em formato .jpeg ou imagem) e salvar em PDF para envio em anexo.

<sup>3</sup> Os/as candidatos/as selecionados/as deverão reapresentar, quando solicitado, o comprovante de matrícula e o histórico escolar referente ao semestre UFBA 2022.2.

aquela que:

- a) omitir informações solicitadas ou apresentá-las incorretamente;
- b) não apresentar a documentação exigida;

6.7. O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para participação na jornada de formação acadêmica que será realizada entre 1º a 05 de agosto de 2022.

## **7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

7.1. A documentação apresentada pelos/as candidatos/as no ato de inscrição será analisada por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho do NUPEL para este fim.

7.2. As inscrições apresentadas pelos/as candidatos/as serão INDEFERIDAS nos seguintes casos:

- a) se for realizada fora do prazo estipulado;
- b) se for constituída por documentação ilegível e/ou incompleta;
- c) se o/a candidato/a apresentar coeficiente de rendimento menor que 5,0 (cinco) - para alunos/as de graduação (este caso não se aplica a estudantes da pós-graduação e alunos/as de reingresso);
- d) se o/a candidato/a não apresentar disponibilidade de carga horária para atuar no NUPEL de no mínimo 2 períodos diferentes (essa disponibilidade deve estar obrigatoriamente indicada no formulário de inscrição constante no item 6.3.a deste edital).

7.3 Em caso de empate, terão precedência na seleção os/as estudantes de licenciatura na língua que desejem ensinar e pesquisar e que estejam em primeira graduação do ILUFBA.

7.4. Os/as estudantes que já atuam como PFN estão dispensados/as das provas de proficiência, (prova escrita e entrevista), mas estão sujeitos/as aos demais dispositivos deste Edital, em especial ao processo avaliativo do acompanhamento semestral feito por seu/sua orientador/a.

7.5 Os/as estudantes que realizaram as provas de seleção para o Edital 10/2021 e tiveram aprovação igual ou maior a 7,0 poderão utilizar essas notas para sua classificação final neste edital e não precisarão realizar novas provas escritas ou entrevistas. No entanto, estão sujeitos/as a todos os demais dispositivos deste Edital devendo apresentar novas inscrições e todos os documentos comprobatórios descritos em 6.3 e 6.4, e serão classificados em igualdade aos/às demais candidatos/as que fizerem as provas.

## 8. DO PROCESSO AVALIATIVO

8.1 Os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Seleção participarão de um processo avaliativo constituído por duas etapas: prova escrita e entrevista.

8.2. A prova escrita e a entrevista serão realizadas na língua para a qual o/a estudante se candidatou, exceto para latim e grego antigo.

8.3 A etapa de entrevista será realizada por meio eletrônico. O link será disponibilizado por e-mail para os aprovados.

8.3.1 O NUPEL não se responsabilizará por eventualidades relativas às conexões com internet.

8.4 A prova escrita avaliará os conhecimentos do/a candidato/a da língua para a qual se inscreveu na seleção.

8.4.1. A prova escrita, que será realizada presencialmente, seguirá o agendamento na data prevista no item 10 deste Edital e publicada no *site* do NUPEL no prazo máximo de um dia antes da data prevista. O local e horário da realização da prova será divulgado em até 24 horas antes do dia previsto no item 10 deste edital;

8.4.2 O/A candidato/a não pode ter qualquer tipo de auxílio de outras pessoas durante a prova ou de materiais suplementares de forma.

8.4.3 Nas provas de língua latina e grega antiga, está permitida a consulta de dicionários físicos ou online.

8.4.4 O/A candidato/a que não cumprir as regras de realização da prova poderá ser eliminado pelo aplicador.

8.5. Na entrevista, realizada via plataforma Zoom<sup>4</sup>, será avaliada a proficiência oral do/da candidato/a na língua que pretende ensinar, bem como a sua disposição em cumprir todas as exigências do item 4 deste edital;

8.5.1 A entrevista será individual e realizada no período previsto no item 10 deste Edital. As datas e os horários específicos de cada candidato/a serão definidos e informados *online*.

---

<sup>4</sup> Outras plataformas poderão ser utilizadas caso necessário e serão divulgadas aos candidatos no site do NUPEL no máximo um dia antes da prova.

8.5.2. No caso de língua grega antiga, a entrevista será realizada em português, e avaliará os conhecimentos linguísticos do/da candidato/a, incluindo perguntas relativas à prova escrita e a outros aspectos da respectiva língua.

8.6. Na etapa da entrevista, o/a candidato/a deverá assegurar-se de ter acesso à internet. Durante a seleção, o/a candidato/a será inteiramente responsável por qualquer problema com sua conexão.

8.7. A nota e a classificação final do/da candidato/a será calculada através da soma da nota da prova escrita e da nota da entrevista oral dividida por dois. Os/As candidatos/as aprovados/as deverão obter a média mínima de 7,0. As notas serão também critério de classificação do/a candidato/a no *ranking* final.

8.8 Para a nota e a classificação final dos/das candidatos/as que já atuam no NUPEL, será considerada a avaliação da atuação do/da PFN durante o semestre de 2022.1 com base nos critérios apresentados no item 4.3 deste Edital.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

9.1. O/a candidato/a classificado/a nesta Seleção ficará em cadastro reserva e poderá ser convocado/a para atuar como PFN até o fim do semestre NUPEL 2022.2.

9.2. O/a candidato/a convocado/a deverá comparecer à Secretaria do NUPEL, no período indicado pela Coordenação, para assinatura do *Termo de Compromisso*.

9.3. As assinaturas do Termo de Compromisso por procuração só serão aceitas quando forem feitas por procuração pública redigida e registrada em Cartório de Notas.

9.4. O/a candidato/a que não assinar o *Termo de Compromisso* durante o período indicado pela Coordenação perderá sua posição no *ranking* classificatório.

9.4.1. Neste caso, a Coordenação do NUPEL poderá convocar um/a novo/a candidato/a para a vaga, obedecendo à ordem de classificação.



## 10. DOS PERÍODOS E PRAZOS

10.1. As atividades previstas neste Edital ocorrerão conforme os períodos ou datas aqui definidos:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Publicação do Edital	16/05/2022	—
Inscrição e entrega dos documentos	17/05/2022	27/05/2022
Análise das inscrições pela Comissão de Seleção	30/05/2022	31/05/2022
Publicação do resultado preliminar das inscrições	01/06/2022	—
Apresentação dos recursos (inscrições - online via e-mail)	02/06/2022	03/06/2022
Publicação do resultado final das inscrições	07/06/2022	—
Realização da prova escrita (somente para os candidatos que tiveram as inscrições deferidas)	09/06/2022	09/06/2022
Resultado da prova escrita	10/06/2022	10/06/2022
Apresentação dos recursos da prova escrita	13/06/2022	14/06/2022
Publicação do resultado dos recursos da prova escrita	17/06/2022	17/06/2022
Realização da entrevista (somente para os/as candidatos/as que tiveram as inscrições deferidas)	27/06/2022	27/06/2022
Publicação do resultado preliminar da Seleção	28/06/2022	—
Apresentação dos recursos (demais etapas)	28 /06/2022	29/06/2022
Publicação do resultado final da Seleção	01/07/2022	—

10.2. A Secretaria do NUPEL está sediada na Universidade Federal da Bahia, especificamente no térreo do Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (antigo PAF III), Campus Universitário de Ondina, bairro de Ondina, município de Salvador, Estado da Bahia.

10.3. Para os atos presenciais relativos a este Edital, a Secretaria do NUPEL funcionará apenas nos dias de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

10.4 Todo o processo de seleção relativo a este Edital deverá ser feito *online* e/ou e-mail [nupelselecao@gmail.com](mailto:nupelselecao@gmail.com) e o atendimento presencial será reservado apenas para casos particulares.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Os recursos deverão ser realizados de acordo com as datas dispostas neste edital, enviados por e-mail para [nupelselecao@gmail.com](mailto:nupelselecao@gmail.com) e deverão incluir:

11.1.1 Ofício dirigido à comissão de seleção explanando os motivos do recurso;

11.1.2 Documentos comprobatórios dos argumentos utilizados para justificar o recurso.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados dentro do prazo estipulado no item 10. Não serão aceitas solicitações fora do prazo.

## **12. DO DESLIGAMENTO DE PFN**

12.1. O/A PFN poderá ser desligado/a do NUPEL, a qualquer momento, antes do término de sua bolsa, em três casos:

a) por solicitação própria, formalizada na Secretaria do NUPEL, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;

b) em face ao descumprimento dos critérios, obrigações ou responsabilidades dispostos neste Edital, ou nos documentos normativos do NUPEL, em especial, o *Termo de Compromisso* e o *Acompanhamento e avaliação de desempenho do professor em formação*, ambos disponíveis no ato de concessão da bolsa;

c) caso O/A PFN deixe de frequentar as orientações pedagógicas com os seus respectivos orientadores, sem motivos formalmente expressos com antecedência máxima de 24h.

12.1.1 No caso de desligamento previsto no ponto 12.1 b), serão garantidos ao/à candidato/a a ampla defesa e o contraditório.

12.2. O/A PFN desligado/a poderá ser substituído/a através de processo seletivo simplificado ou de novo Edital de Seleção.

12.3. O/A PFN em atividade será desligado/a do NUPEL, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) NÃO estiver regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação ou de pós-

graduação *stricto sensu* do ILUFBA;

c) NÃO participar da Seleção no período definido a cada semestre letivo do NUPEL;

d) NÃO assinar o *Termo de Compromisso* no período definido a cada semestre letivo do NUPEL;

e) em caso de apresentação, por parte do/a candidato/a ou PFN, de informações, de documentação e/ou de declarações, total ou parcialmente, falsas, adulteradas, incorretas e/ou imprecisas;

f) em caso de não cumprimento de suas obrigações como PFN conforme exposto no item 4.3 deste edital;

g) em caso de não oferta do curso para a língua escolhida pelo/a candidato/a ou PFN;

h) em caso de cancelamento do curso para a língua escolhida pelo candidato ou PFN;

i) em caso da não existência de turmas nos horários marcados como disponíveis pelo/a candidato/a no ANEXO A deste edital.

j) em caso de prática, por parte do/a candidato/a ou PFN, de ato lesivo ou de crime contra a administração pública, os/as funcionários/as e/ou os/as alunos/as do NUPEL ou da UFBA, tais como: ocultação ou destruição de documento público; assédio; desacato; furto ou dano; ofensa física; discriminação ou preconceito de quaisquer espécies;

k) em caso de cancelamento ou término do contrato firmado entre a UFBA e a FAPEX para o desenvolvimento do projeto *Núcleo Permanente de Pesquisa sobre o Ensino e Extensão do Instituto de Letras – Turma de 2016*;

l) em caso de dissolução do NUPEL.

12.3.1 No caso de desligamento previsto no ponto 12.3, será garantido ao/à candidato/a a ampla defesa e o contraditório.

12.4. O desligamento de PFN resultará na IMEDIATA interrupção do pagamento da bolsa.

12.5. Em qualquer dos casos de desligamento, previstos neste Edital, o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento, tão pouco exigir reparação/indenização por quaisquer danos morais, materiais e/ou outros de qualquer espécie.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A apresentação de informação, de documentação e/ou de declaração, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis, aplicando-se, ainda, o quanto disposto no parágrafo único, artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

13.2. Todas as divulgações de que trata este Edital serão publicadas no endereço eletrônico <<https://nupel.ufba.br/>>.

13.3. As datas, períodos e prazos estabelecidos neste Edital poderão ser dilatados, a critério exclusivo do NUPEL.

13.4. Todas as informações e dúvidas relativas a este Edital deverão ser resolvidas exclusivamente através do endereço eletrônico [nupelselecao@gmail.com](mailto:nupelselecao@gmail.com). As mensagens enviadas deverão possuir no início do campo "Assunto" o título *Edital NUPEL nº 03/2022*.

13.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do NUPEL.

Salvador/BA, 16 de maio de 2022

**Arivaldo Sacramento de Souza**  
Coordenador Adjunto  
Núcleo Permanente de Extensão  
Em Letras (NUPEL/UFBA)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE LETRAS

NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba

Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: [nupelilufba@gmail.com](mailto:nupelilufba@gmail.com)



**EDITAL NUPEL/ILUFBA Nº 03/2022, DE 16 de maio de 2022  
PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES EM FORMAÇÃO  
(2022.2)**

**ANEXO A: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail(s): \_\_\_\_\_

Curso no qual está regularmente matriculado no ILUFBA: ( ) Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado

**DADOS DA SELEÇÃO**

Curso no qual está apto/a a atuar (apenas uma opção)

- ( ) ESPANHOL ( ) GREGA ANTIGA ( ) KIMBUNDU  
( ) FRANCÊS ( ) INGLÊS ( ) LATIM  
( ) YORÛBÁ ( ) ITALIANO ( ) LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS  
( ) PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA - PLE

Disponibilidade de horários <sup>5</sup> :	Horários: PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA - PLE
( ) Segunda e quarta (das 19h00 às 20h40)	( ) Segunda e quarta (das 09h20 às 11h00)
( ) Terça e quinta (das 19h00 às 20h40)	( ) Segunda e quarta (das 11h20 às 13h00)
( ) Sexta (das 18h30 às 21h50)	( ) Terça e quinta (das 09h20 às 11h00)
( ) Sábado Matutino (das 9h00 às 12h40)	( ) Terça e quinta (das 11h20 às 13h00)
( ) Sábado Vespertino (das 14h00 às 17h40)	

Declaro que li e estou ciente dos termos propostos neste edital.

Salvador/BA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

.....  
Assinatura do/a Candidato/a

<sup>5</sup> De acordo com este Edital, item 12.3 i), o/a candidato/a poderá ser desligado/a do NUPEL em caso da não existência de turmas nos horários marcados como disponíveis.